

# Regulamento “Todeschini Por” - Novos Talentos

1ª Edição

2025

## 1. Apresentação do Programa

**1.1** A Todeschini, uma das maiores referências em mobiliário planejado da América Latina, lança em 2025 a Categoria “Novos Talentos” dentro do consagrado programa *Todeschini Por*. A iniciativa busca reconhecer, valorizar e impulsionar os profissionais que estão dando seus primeiros passos no universo da arquitetura e do design de interiores.

**1.2** Mais do que uma premiação, o programa é uma oportunidade de visibilidade e conexão com a marca Todeschini, voltada a estudantes e recém-formados que acreditam na criatividade como força transformadora de espaços e experiências. A categoria “Novos Talentos” é uma porta de entrada para jovens promissores que desejam protagonizar o futuro do design nacional e internacional.

## 2. Da Abrangência e do Período de Participação

**2.1** O presente concurso será realizado em todo o território nacional (Brasil) e vigorará nas seguintes datas e etapas:

**01 de julho a 31 de agosto:** inscrições dos projetos;

**01 de setembro a 30 de setembro:** avaliação dos projetos inscritos;

**01 de outubro a 31 de outubro:** divulgação do projeto vencedor;

**Novembro:** evento de premiação.

## 3. Quem Pode Participar

**3.1** Estarão aptos a participar:

- **Pessoas físicas**, residentes/domiciliadas no Brasil, com 18 (dezoito) anos completos na data da sua participação, capazes, que possuam CPF válido (não bloqueado) e que preencham todas as condições previstas no presente regulamento;
- **Estudantes de Arquitetura e Design de Interiores** a partir do **7º semestre** de graduação, regularmente matriculados nas instituições de ensino da área de abrangência, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, todos comprovados por meio de apresentação de atestado/certificado de matrícula;
- **Profissionais formados no curso de Arquitetura e Design de Interiores**, há no máximo **1 ano da data da colação de grau**, comprovada por diploma, certificado de conclusão ou declaração oficial da instituição de ensino;

- **Profissionais** que, independentemente da data de formação, não tenham exercido atividade profissional nas áreas de Arquitetura, Urbanismo ou Design de Interiores por período superior a 2 (dois) anos completos até a data da inscrição, considerando-se como início de atuação profissional a emissão do primeiro contrato de prestação de serviços, carteira assinada, inscrição como MEI ou outro documento idôneo que comprove atuação efetiva;
- A participação é estritamente pessoal, individual e exclusiva a pessoas naturais que atuem ou tenham intenção de atuar profissionalmente no Brasil. Não serão admitidas inscrições realizadas por pessoas jurídicas, por terceiros em nome de participantes, ou por quaisquer outros meios automatizados.

### **3.2 Não poderão participar do concurso:**

- Colaboradores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa com vínculo direto com a **TDS Franqueadora, com a Todeschini S.A ou suas franquias;**
- Familiares diretos (até segundo grau) de pessoas envolvidas com a TDS Franqueadora, Todeschini S.A ou com franquias da marca;
- Participantes que tentarem fraudar ou burlar, por qualquer meio, as regras deste concurso, ou que se utilizarem de informações falsas, documentos inválidos ou inidôneos, estarão automaticamente desclassificados, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

### **3.3 É obrigatória a comprovação por meio de:**

- **Declaração de matrícula e semestre atual** (para estudantes), emitida pela instituição de ensino superior, constando expressamente o curso e o semestre/ano vigente, devidamente assinada ou certificada digitalmente pela instituição;
- **Diploma de conclusão de curso** (para graduados) superior em Arquitetura e Urbanismo ou Design de Interiores, ou, na ausência deste, declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
- Para participantes que declararem não exercer atividade profissional: declaração assinada pelo próprio participante, com firma reconhecida ou assinatura digital qualificada, atestando não ter atuado profissionalmente nas áreas de Arquitetura, Urbanismo ou Design de Interiores por período superior a 2 (dois) anos completos até a data da inscrição, assumindo plena responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações prestadas.

**3.4** A ausência de quaisquer dos documentos exigidos, a apresentação de documentos inválidos ou a verificação de inconsistências nas informações prestadas acarretará a imediata desclassificação do participante, independentemente da fase do concurso em que se encontre.

## **4. Inscrições**

**4.1** As inscrições estarão abertas de **01 de julho a 31 de agosto de 2025.**

**4.2** Cada participante poderá enviar **quantos projetos desejar**, desde que todos estejam em conformidade com este Regulamento e sejam enviados individualmente dentro do prazo estipulado.

**4.3** O envio dos projetos deve ser realizado exclusivamente por meio da landing page do concurso, disponível no endereço eletrônico: **(colocar a página aqui)**

**4.4** As inscrições só serão validadas após a finalização do cadastro e carregamento do projeto. Inscrições não finalizadas serão automaticamente desclassificadas.

**4.5** Para que a inscrição seja considerada válida, o participante deverá obrigatoriamente:

a) Preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico disponível na landing page;

b) Carregar (fazer upload) de forma completa e legível o(s) projeto(s) concorrente(s);

c) Anexar os documentos comprobatórios exigidos conforme os critérios definidos na cláusula 3.3 deste Regulamento.

**4.6** Inscrições incompletas, com dados incorretos, documentos inválidos ou com projetos não carregados serão automaticamente **invalidadas e desclassificadas**, não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do participante.

**4.7** A Todeschini se reserva o direito de a seu exclusivo critério, **prorrogar ou suspender o período de inscrições**, mediante aviso prévio a ser publicado na mesma página do concurso.

## **5. Requisitos do Projeto**

**5.1** O projeto deve ser autoral, inédito e desenvolvido exclusivamente para este programa. **Não serão aceitos projetos já publicados, divulgados ou premiados** em quaisquer outras competições ou plataformas, nem trabalhos derivados de projetos anteriormente elaborados para terceiros, clientes ou empresas.

**5.2** A inscrição deve ser um projeto fictício, criado com liberdade criativa, mas, respeitando os seguintes critérios técnicos e formais:

- Uso de **produtos Todeschini**, escolhidos a partir de uma **lista pré-selecionada do portfólio** (o download pode ser feito diretamente no site do Todeschini Por Novos Talentos).
- **Mínimo de 3 imagens renderizadas** ou representações visuais do ambiente (em alta resolução, formato JPG ou PNG).
- **Ficha técnica simplificada**, com descrição dos materiais e produtos Todeschini utilizados, bem como uma declaração do autor explicando a concepção do projeto e sua visão profissional (o download pode ser feito diretamente no site do Todeschini Por Novos Talentos).

**5.3** É permitida a utilização de **dados externos** (texturas, elementos decorativos), incluindo imagens ou referências da internet ou redes sociais desde que tenham sido **legalmente obtidos** e **não infrinjam direitos de terceiros**, incluindo propriedade intelectual. O participante será

único e exclusivamente responsável por eventual uso indevido de imagens, dados ou conteúdos protegidos por lei, respondendo civil e criminalmente por qualquer infração cometida.

**5.4 Não será permitida a utilização de produtos de outras marcas** na composição do mobiliário planejado apresentado. O descumprimento desta cláusula implicará na **desclassificação imediata do projeto**, independentemente da fase do concurso.

## 6. Avaliação

**6.1** Os projetos serão avaliados no período compreendido entre **1º de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**, podendo este prazo ser prorrogado, a exclusivo critério da Todeschini, mediante aviso prévio nos canais oficiais do programa.

**6.2** Todos os projetos válidos serão avaliados por uma comissão julgadora especializada composta por profissionais da Todeschini.

**6.3** A avaliação será feita com base nos seguintes critérios, cada um com peso qualitativo, a ser atribuído pela comissão julgadora:

- **Criatividade e inovação** na solução proposta;
- **Aplicação estratégica dos produtos Todeschini** do portfólio indicado;
- **Qualidade da representação gráfica** (realismo, clareza, composição);
- **Potencial profissional** revelado no conjunto do material apresentado;
- **Narrativa do projeto** (clareza e alinhamento com o conceito proposto);

**6.4** A comissão julgadora selecionará **01 (um) projeto vencedor**, com base no desempenho global do participante nos critérios acima. O resultado final será soberano, irrevogável e **não caberá recurso ou revisão da decisão**.

**6.5** O anúncio oficial do vencedor será realizado **no mês de outubro de 2025**, por meio dos canais oficiais da Todeschini.

**6.6** A Todeschini reserva-se o direito de conceder **menções honrosas** ou destaques adicionais a outros projetos, caso entenda pertinente, sem que isso implique em obrigações de premiação financeira ou contratual.

## 7. Premiação

**7.1** O participante vencedor da categoria “Novos Talentos” receberá, a título de premiação os seguintes prêmios:

- Participação no evento Todeschini Por 2025, que acontecerá em novembro de 2025, na Cidade de São Paulo/SP, com todas as despesas de passagem aérea e hospedagem cobertas para o participante e um acompanhante. Demais despesas, tais como alimentação, transporte local, deslocamentos internos, seguros de viagem e quaisquer gastos adicionais, serão de inteira responsabilidade do participante e/ou do acompanhante;

- 01(uma) Viagem internacional para Milão em 2026 para visitar o Salone del Mobile (iSaloni), integrando o grupo dos cinco vencedores da categoria profissional. O prêmio inclui passagem aérea, hospedagem por período determinado e cartão alimentação no valor de 400 euros (quatrocentos euros).
- O vencedor será o único responsável por providenciar, às suas expensas, a documentação necessária para a viagem internacional, incluindo **passaporte válido, vistos consulares (caso exigidos), autorizações sanitárias, seguro viagem e demais exigências legais e administrativas do país de destino ou de escala.**

**7.2** O prêmio é **personalíssimo, intransferível e indivisível**, sendo vedada a sua conversão em **dinheiro**, substituição por outros bens, serviços, experiências ou cessão a terceiros, sob qualquer hipótese.

**7.3** O vencedor compromete-se a **colaborar, de forma gratuita, com a produção de conteúdo audiovisual** relacionado à sua participação no concurso, incluindo **entrevistas, vídeos, fotos e depoimentos**, os quais poderão ser utilizados pela Todeschini, a seu critério, em peças promocionais, institucionais e de divulgação interna e externa, em qualquer meio ou suporte, por prazo indeterminado e sem limitação territorial.

## **8. Direitos de Imagem e Divulgação**

**8.1** Os participantes, ao se inscreverem, **autorizam a Todeschini, a TDS Franqueadora e sua rede de franquias**, a utilizar **nome, imagem, voz, vídeos e projetos**, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, em todo o território nacional e internacional, por tempo indeterminado, em campanhas promocionais, institucionais ou de divulgação do programa.

**8.2** Tanto o vencedor quanto os demais participantes, ao submeterem seus projetos no âmbito deste concurso, cedem também de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, à Todeschini S.A., à TDS Franqueadora Ltda. e a todas as empresas do Grupo Todeschini, os direitos de uso, divulgação, reprodução, edição e exibição pública das propostas apresentadas, incluindo todas as suas representações gráficas, descritivas e audiovisuais, exclusivamente para fins de divulgação do presente concurso, de edições futuras e de ações institucionais ou promocionais relacionadas ao programa “Todeschini Por”.

**8.3** A presente cessão é válida por tempo indeterminado, em âmbito nacional e internacional, autorizando-se, inclusive, o uso dos projetos em publicações físicas ou digitais, eventos, exposições, redes sociais, materiais audiovisuais, feiras e quaisquer outros meios voltados à divulgação do concurso ou das iniciativas da marca.

**8.4** A Todeschini poderá editar, adaptar, montar, reorganizar e fixar o conteúdo submetido, com liberdade criativa para ajustá-lo às necessidades de comunicação institucional, observando-se, sempre que possível, o respeito à integridade da proposta original.

**8.5** Será garantido o reconhecimento da autoria do projeto, mediante a citação dos créditos autorais do participante, incluindo nome completo, instituição de ensino (caso aplicável) e a edição do concurso da qual participou.

**8.6** A presente cessão não confere à Todeschini qualquer exclusividade de exploração econômica futura sobre os projetos, tampouco impede que o participante utilize seu projeto em portfólios

personais ou acadêmicos, desde que isso não se dê de forma concorrente ou conflitante com os interesses comerciais da Todeschini.

## **9. Da Privacidade e Proteção de Dados**

**9.1** Ao se cadastrar neste concurso, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a Todeschini coletará e tratará os dados pessoais para as finalidades descritas abaixo:

- i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção e a respectiva premiação dos ganhadores;
- ii) Compartilhamento com empresas contratadas pela Todeschini para executar o concurso;
- iii) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp;
- iv) divulgações institucionais da marca Todeschini e do Concurso “Todeschini Por”, desde que, mediante o consentimento específico do titular dos dados.

**9.2** Ao término do concurso, os dados coletados pela Todeschini serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento.

## **10. Disposições Gerais**

**10.1** Ao participar desta promoção, o participante declara que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

**10.2** A ausência do aceite aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado no presente concurso.

**10.3** Assim, o não preenchimento de qualquer eventual campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

**10.4** Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os Participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

**10.5** Os participantes estão cientes de que a participação será individual, não sendo aceitas inscrições contendo mais de um participante.

**10.6** Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Todeschini não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware (“bugs”), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes.

**10.7** Do mesmo modo, a Todeschini não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do

participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar a sua participação, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão;
- b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao meio de participação da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;
- d) problemas técnicos fora do controle da Todeschini ou de impossibilidade imediata de correção;
- e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

**10.8** Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Todeschini haja interrupção da participação da promoção, ou de quaisquer das funcionalidades do formulário, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir sua participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

**10.9** A participação nas viagens previstas na premiação implica responsabilidade exclusiva do participante quanto à sua segurança, saúde, conduta e à obtenção de toda a documentação pessoal necessária, incluindo passaporte, vistos, autorizações sanitárias e quaisquer exigências legais dos países de destino ou trânsito.

**10.10** A Todeschini e seus parceiros não se responsabilizam por quaisquer imprevistos, contratemplos ou ocorrências durante os deslocamentos, estadas ou atividades relacionadas à premiação, incluindo, mas não se limitando a:

- Acidentes pessoais;
- Danos materiais ou morais;
- Extravios de bagagens ou documentos;
- Despesas médicas, hospitalares, jurídicas ou consulares;
- Perdas decorrentes de atos de terceiros, desastres naturais ou caso fortuito e força maior.

**10.11** Qualquer custo decorrente das situações acima será de inteira e exclusiva responsabilidade do premiado, inclusive se envolver cancelamentos, remarcações ou interrupções da viagem por motivos pessoais ou legais.

**10.12** A organização do evento reserva-se o direito de **alterar, suspender ou cancelar o regulamento**, mediante comunicação aos participantes por meio oficial (e-mail, WhatsApp ou comunicado em redes sociais da marca).

**10.13** Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas aos canais oficiais: e-mail [marketing@todeschini.com.br](mailto:marketing@todeschini.com.br) ou WhatsApp (54) 98121 2971.

Bento Gonçalves, 01 de julho de 2025.